



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300020096

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ANDRADE GUTIERREZ PARTICIPACOES S/A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE2100735554

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO

BELO HORIZONTE

Local

17 AGOSTO 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8733870 em 18/08/2021 da Empresa ANDRADE GUTIERREZ PARTICIPACOES S/A, Nire 31300020096 e protocolo 216251583 - 17/08/2021. Autenticação: 4F4EB9EE62C3AFC977B2C9153A261C9420CEF1B4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/625.158-3 e o código de segurança YbCL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/625.158-3	MGE2100735554	17/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
502.153.966-34	RENATO TORRES DE FARIA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



ANDRADE GUTIERREZ PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ/ME: 04.031.960/0001-70

NIRE: 3130002009-6

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 16 DE AGOSTO DE 2021**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Em 16 de agosto de 2021, às 15:00 horas, na sede da Andrade Gutierrez Participações S/A. ("Companhia"), localizada na Avenida do Contorno, n. 8.123, bairro Cidade Jardim, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 30110-937.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
- 3. MESA:** Presidente: Ricardo Coutinho de Sena; Secretário: Renato Torres de Faria.
- 4. ORDEM DO DIA:** examinar, discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** a aprovação da constituição de Coobrigação Acionista *Completion* (conforme definido abaixo) perante à **TRUE SECURITIZADORA S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o n. 12.130.744/0001-00 ("Securitizadora"), a ser formalizada nos termos do Contrato de Cessão (conforme definido abaixo); e **(ii)** a autorização para que os representantes legais e procuradores da Companhia pratiquem todos e quaisquer atos relacionados à Coobrigação Acionista *Completion* (conforme definido abaixo), incluindo, mas não se limitando à discussão, negociação e definição de todos os termos e condições do Contrato de Cessão e quaisquer outros documentos relacionados à cessão dos Créditos Imobiliários e/ou à Coobrigação Acionista *Completion*, bem como a celebração de tais instrumentos.
- 5. DELIBERAÇÕES:** Após exame e discussão das matérias constantes na ordem do dia, a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, deliberaram o quanto segue:

Considerando que **(i)** a Companhia é acionista da Evolua Energia Participações S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o n. 35.064.555/0001-81 ("Evolua Participações"); **(ii)** a Evolua Participações detém 100% (cem por cento) do capital social da Evolua Energia Operacional SPE Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o n. 40.995.986/0001-00 ("Cedente"); **(iii)** a Cedente pretende ceder à Securitizadora frações dos valores de aluguel de Imóveis (conforme definidos no Contrato de Cessão), devidamente corrigidos, bem como todos e quaisquer valores, presentes e futuros, devidos pelas Devedoras (conforme definidas no Contrato de Cessão), em decorrência da locação dos Imóveis, incluindo todos os seus acessórios e garantias, tais como multas, juros de mora, penalidades, indenizações, quaisquer direitos, prerrogativas e garantias assegurados à Cedente na qualidade de titular de direito de superfície e locadora dos Imóveis, e todos os demais encargos e direitos previstos nos respectivos Contratos de Locação (conforme definidos no Contrato de Cessão) ("Recebíveis de Locação"), nos percentuais, termos e condições determinados no Contrato de Cessão ("Créditos Imobiliários"), sendo certo que o valor dos Créditos Imobiliários, na presente data, corresponde a R\$177.361.816,32 (cento e setenta e sete milhões, trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos); e **(iv)** a cessão dos Créditos Imobiliários será formalizada nos termos do "*Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários Verdes e Outras Avenças*", a ser



celebrado entre a Cedente, a Securitizadora, a Evolua Participações, a Companhia, a BMPI INFRA S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o n. 24.416.909/0001-93 (“BMPI”) e a GreenYellow Brazil B.V., inscrita no CNPJ/ME sob o n. 22.011.792/0001-32 (“Green Yellow” e “Contrato de Cessão”, respectivamente, sendo a Companhia, a BMPI e a Green Yellow, em conjunto, “Acionistas”);

(i) aprovar a constituição, pela Companhia, em caráter irrevogável e irretroatável, de coobrigação perante a Securitizadora, na condição de principal responsável em conjunto com a Cedente e os demais Acionistas, de forma não solidária entre os Acionistas, na proporção de 1/3 (um terço) cada um, pela solvência (i) dos Créditos Imobiliários, nos termos dos Contratos de Locação; e (ii) de todos e quaisquer pagamentos devidos pela Cedente nos termos do Contrato de Cessão, incluindo, mas não se limitando (a) ao Valor de Recompra (conforme definido no Contrato de Cessão) decorrente de uma Recompra Compulsória e/ou Recompra Facultativa (conforme definidas no Contrato de Cessão); (b) a Multa Indenizatória (conforme definida no Contrato de Cessão); ou (c) ao Valor de Recompra Parcial Obrigatória (conforme definida no Contrato de Cessão) assumindo e responsabilizando-se pelo fiel, integral e pontual pagamento e cumprimento dos referidos pagamentos, em qualquer caso, exclusivamente até a ocorrência do *Completion* Físico Financeiro (conforme definido no Contrato de Cessão) (“Coobrigação Acionista Completion”). A Coobrigação Acionista *Completion* inclui o pagamento do principal, da sua correção monetária, dos juros convencionais, dos juros moratórios, das multas contratuais e legais, eventual incidência de tributos e, enfim, todo e qualquer encargo decorrente dos pagamentos previstos nos itens (i) e (ii) acima.

(ii) autorizar os representantes legais e procuradores da Companhia para praticarem todos e quaisquer atos relacionados à Coobrigação Acionista *Completion*, incluindo, mas não se limitando à discussão, negociação e definição de todos os termos e condições do Contrato de Cessão (incluindo, mas não se limitando, aos termos e condições do Valor de Recompra, da Multa Indenizatória e do Valor de Recompra Parcial Obrigatória, bem como do *Completion* Físico Financeiro) e quaisquer outros documentos relacionados à cessão dos Créditos Imobiliários e/ou à Coobrigação Acionista *Completion*, bem como a celebração de tais instrumentos.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, devidamente aprovada por unanimidade e redigida na forma de sumário, que após ser lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

7. ASSINATURAS: Mesa: Ricardo Coutinho de Sena, Presidente; Renato Torres de Faria, Secretário. Conselheiros Presentes: Ricardo Coutinho de Sena, Renato Torres de Faria, Paulo Roberto Reckziegel Guedes e Cláudio José de Castro Miserani.

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.

Belo Horizonte, Minas Gerais, 16 de agosto de 2021.

Ricardo Coutinho de Sena
Presidente
Assinado via certificado digital

Renato Torres de Faria
Secretário
Assinado via certificado digital





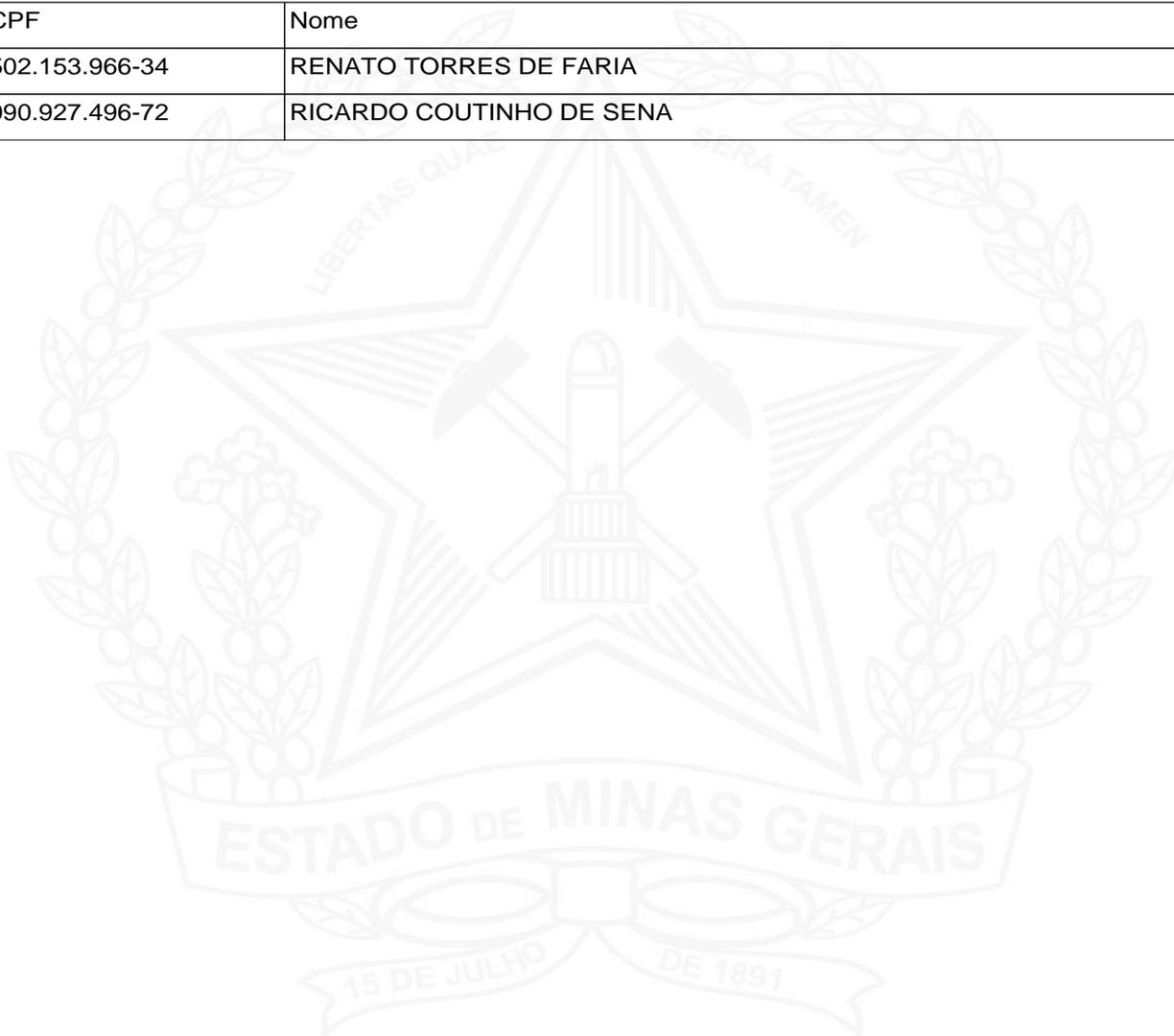
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/625.158-3	MGE2100735554	17/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
502.153.966-34	RENATO TORRES DE FARIA
090.927.496-72	RICARDO COUTINHO DE SENA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ANDRADE GUTIERREZ PARTICIPACOES S/A, de NIRE 3130002009-6 e protocolado sob o número 21/625.158-3 em 17/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8733870, em 18/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
502.153.966-34	RENATO TORRES DE FARIA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
502.153.966-34	RENATO TORRES DE FARIA
090.927.496-72	RICARDO COUTINHO DE SENA

Belo Horizonte, quarta-feira, 18 de agosto de 2021



Documento assinado eletronicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 18/08/2021, às 17:26 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 21/625.158-3.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, quarta-feira, 18 de agosto de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8733870 em 18/08/2021 da Empresa ANDRADE GUTIERREZ PARTICIPACOES S/A, Nire 31300020096 e protocolo 216251583 - 17/08/2021. Autenticação: 4F4EB9EE62C3AFC977B2C9153A261C9420CEF1B4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/625.158-3 e o código de segurança YbCL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL